

EDITAL SECTI Nº 37/2016

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de educação profissional técnica de nível médio nos Centros Estaduais de Educação Técnica (CEET)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, conforme anexo “A”, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos técnicos de nível médio, na modalidade subsequente, conforme Anexo A, no ano letivo de 2017/1, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2- O processo seletivo destina-se aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio Regular, ou EJA/EM, inclusive CEEJA, em qualquer rede de ensino; aos candidatos concluintes do Ensino Médio Regular; da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio; ou da Educação de Jovens e Adultos. Serão admitidos candidatos que estejam cursando a 3ª série do Ensino Médio Regular, ou 3ª etapa de Educação de Jovens e Adultos, desde que assinem termo de compatibilidade de horário, no ato da matrícula.

1.3- O Processo Seletivo será válido para ingresso no primeiro semestre de 2017.

1.4- Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

1.5- A escola poderá abrir as novas turmas com o quantitativo de até 5% a mais ou a menos que o número de vagas aprovadas, constantes no Anexo A, atendendo ao definido na Resolução do CEE que aprovou o curso.

1.6- O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá da análise do histórico escolar do ensino médio ou equivalente, conforme detalhado no item 4 deste Edital.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Período: 08 a 18/12/2016.

2.1.1- Horário: das 10h do dia 08/12/2016 às 23h59min do dia 18/12/2016.

2.1.2- Local: no site da SECTI <www.secti.es.gov.br>

2.2- Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página www.secti.es.gov.br, ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição.

2.3- No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição no site www.secti.es.gov.br, clicando no banner Cursos Técnicos/Inscrições.

2.4- No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma escola, um curso e um turno. **A indicação inválida de opção de curso no formulário de inscrição implicará o cancelamento da mesma.**

2.5- Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

2.6- Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

2.6.1- É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do formulário de inscrição. A SECTI e os CEET não assumirão responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da mesma.

2.6.2- Os candidatos portadores de necessidades educativas especiais deverão assinalar a opção P.N.E. e digitar o tipo de P.N.E. A falta dessa informação acarretará a não classificação do candidato como P.N.E.

2.6.2.1- Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como P.N.E. deverão comprovar sua condição no ato de sua matrícula, conforme item 5.2 e 5.3 deste Edital.

2.7- O comprovante de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato no ato da inscrição e conterá informações sobre a identificação do candidato e sua pontuação para a classificação.

2.8- Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

3- DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1- O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e CEET; link para inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.

3.2- Os CEET são responsáveis pela matrícula dos candidatos classificados, conferência das notas digitadas pelo candidato em consonância com o documento entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.

3.2- Para efeito de seleção serão consideradas as pontuações do resultado anual/média final das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, referente ao ano letivo de 2015, ou ao último ano cursado pelo candidato, com resultado aprovado, observando-se até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

3.2.1- As notas com casas decimais deverão ser digitadas com vírgulas, não aceitando-se pontos.

3.3 - As notas referidas no item 3.2 serão aquelas existentes no seu histórico escolar (nível médio) referentes às disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, observando-se os casos específicos de candidatos:

3.3.1 – que cursaram o ensino médio regular;

3.3.2 – que cursaram a educação profissional técnica integrada ao ensino médio;

3.3.3 - que cursaram o segundo grau profissionalizante;

3.3.4 – que cursaram a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;

3.3.5 – que concluíram o ensino médio no CEEJA;

3.3.6 - que concluíram o ensino médio no ENCCEJA;

3.3.6.1 - Aqueles que concluíram o ensino médio no ENCCEJA ou em outra modalidade que a pontuação máxima for superior a 100 (cem), o candidato deverá aplicar a seguinte regra de equivalência: nota obtida pelo aluno x 100 dividido pela nota máxima possível de ser obtida.

3.3.7- Aqueles referentes às áreas de conhecimentos “Linguagem, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias” caso o candidato seja detentor de Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; será observada a seguinte equivalência:

NOTA MÁXIMA DO ENEM			Forma de cálculo: Nota do Aluno na Disciplina x 100 / Nota máxima do ENEM
Ano	Línguas, códigos e suas tecnologias (Português)	Matemática e suas tecnologias (Matemática)	
2015	825,8	1.008,3	Exemplo: Aluno que tirou 600 pontos em Matemática no ENEM em 2015. Cálculo: $600 \times 100 / 1008,3 = 59,50$
2014	814,2	973,6	
2013	813,3	971,5	
2012	817,9	955,2	
2011	795,5	953	
2010	810,1	973,2	
2009	835,6	985,1	

3.3.8- Caso o candidato tenha cursado o ensino médio avaliado nas disciplinas “Língua Portuguesa e Matemática” por conceito ou notas de 5 a 10, será observada a seguinte equivalência:

Conceitos ou notas existentes no Histórico Escolar	Nota a ser lançada na ficha de inscrição
A	100
B	80
C	60
5 a 10	50 a 100, respectivamente
S ou Satisfatório	60
PS ou Plenamente satisfatório	100

3.4- Toda e qualquer nota que for postada no sistema deve ser convertida para uma escala que irá variar de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos.

3.4.1- Caso a nota do candidato que aplicou as regras de equivalência determinadas neste edital for inferior a 50, o candidato deverá colocar 50 como nota obtida.

3.5- Candidatos estrangeiros deverão ter seu diploma e seu histórico revalidado no Brasil.

3.5.1- Para os candidatos estrangeiros, a nota final de sua língua pátria será equivalente para a nota de Português, obedecendo o que está estabelecido no item 3.4.

3.6- As inscrições serão efetivadas **somente** mediante cumprimento de todas as etapas descritas nos itens 2 e 3.

4- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1- As notas informadas no formulário de inscrição são de caráter classificatório e serão processadas pelo sistema.

4.2- Não haverá arredondamento na obtenção da **NOTA FINAL**. Portanto, a segunda e demais casas decimais serão automaticamente ignoradas.

4.3 - O cálculo para obtenção da **NOTA FINAL**, para efeito de classificação, considerando todos os **subitens dos itens 3.3 a 3.5** será a somatória resultante das notas de Língua Portuguesa e de Matemática lançadas pelo candidato.

4.4- O cálculo será processado pelo sistema, a partir das notas registradas pelo candidato na ficha de inscrição e o resultado será a soma das duas disciplinas.

4.5- Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

4.6- Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela escola ofertante.

4.7- Na classificação dos candidatos, em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada.

4.8- Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) usar meios fraudulentos;
- b) deixar de apresentar qualquer documento solicitado.
- c) informar as NOTAS FINAIS diferentes do apresentado nos itens 3.3 a 3.5.

5- DA OFERTA DE VAGAS

5.1- A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo A deste edital.

5.2- Do total de vagas reservam-se **5% para alunos com necessidades especiais**.

5.3- A matrícula de alunos com **necessidades especiais** só será efetivada mediante apresentação de documentos comprobatórios que motivem a solicitação de atendimento DIFERENCIADO ou ESPECÍFICO.

6- DOS RESULTADOS

6.1- A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia **23 de dezembro de 2016** no site da SECTI. (www.secti.es.gov.br).

6.2- **Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.**

7- DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA

7.1- Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

7.2 - Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados.

8 – DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1 - A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos cursos técnicos de nível médio e de vinculação do candidato à escola.

8.2 - A matrícula dos candidatos classificados, dentro do estrito número de vagas, será realizada no período de **26/12/2016 a 06/01/2017**, na Secretaria da escola que ofertará o curso, no horário das **8h às 20h**.

8.3- O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado DESISTENTE.

8.4- A matrícula inicial será efetuada com a seguinte documentação:

- a) original ou cópia autenticada em Cartório do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do 2º Grau com notas ou equivalente, ou declaração de estar cursando a 3ª série do Ensino Médio, devidamente assinada pelo diretor e pelo secretário da escola;
- b) cópia de Documento Oficial de Identidade;
- c) cópia do CPF;
- d) duas fotos 3x4 recentes;
- e) cópia recente de comprovante de residência (Ex: conta de água, luz, telefone etc.);
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento.

8.4.1- Todos os documentos devem ser acompanhados dos originais para conferência.

8.4.2- Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato aprovado que não apresentar, no período destinado à matrícula, o comprovante de conclusão do ensino médio, ou equivalente, ou qualquer outro documento exigido.

8.5- A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9 - DA MATRÍCULA DE SUPLENTE

9.1- Encerrado o prazo para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, serão convocados os suplentes.

9.2- Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado pelo item 8.4 e subitens.

9.3- A matrícula dos suplentes ocorrerá a partir do dia **09/01/2017**, no horário das **8h às 20h**, conforme cronograma a ser divulgado junto com o resultado deste processo seletivo, por ordem de chegada, até o preenchimento total das vagas oferecidas neste edital, e será efetuada mediante lista de suplentes afixada na secretaria do CEET que ministrará o curso escolhido, ou contato por telefone, enquanto perdurarem as vagas.

9.4- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos Técnicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

10.2- A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos.

10.3- É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.4- O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI), no site www.secti.es.gov.br.

10.5- O aluno matriculado só terá direito ao diploma do curso técnico com a devida comprovação da conclusão do ensino médio.

10.6- Para o curso Técnico em Gastronomia, será de responsabilidade do aluno a aquisição do material solicitado pela Coordenação de Curso e professores, tais como os alimentos e o uniforme individual (calça, dólmã, toca, sapato fechado), para a realização das atividades práticas, conforme ementa de cada disciplina e para atendimento às exigências da vigilância sanitária.

10.7- O aluno que não comparecer à instituição, nos 5 (cinco) primeiros dias letivos, terá sua matrícula automaticamente CANCELADA.

10.8- Casos omissos serão resolvidos pela SECTI.

Vitória, 05 de dezembro de 2016.

Camila Dalla Brandão

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - Respondendo

ANEXO A

MUNICÍPIO ESCOLA/ENDEREÇO	CURSO TÉCNICO	TURNO	Carga horária	Tempo de curso	VAGAS
JOÃO NEIVA CEET TALMO LUIZ SILVA Rua Padre Anchieta N° 250, Vila Nova de Cima, João Neiva – ES. CEP 29.680-000 Tel.: (27) 3258-3631	Administração	Vespertino	1200	1,5 ano	25
		Noturno	1200	2 anos	25
	Automação Industrial	Matutino	1200	1,5 ano	25
		Noturno	1200	2 anos	25
	Logística	Matutino	800	1 ano	25
	Mecânica	Matutino	1200	1,5 ano	30
		Vespertino	1200	1,5 ano	30
		Noturno	1200	2 anos	30
	Segurança do Trabalho	Vespertino	1200	1,5 ano	25
SUBTOTAL					240
VILA VELHA CEET VASCO COUTINHO Rua Luciano das Neves, s/n, Centro Vila Velha – ES. Cep: 29.100-200 Tel.: (27) 3229-9309	Administração	Matutino	1200	1,5 ano	30
		Vespertino	1200	1,5 ano	30
		Noturno	1200	2 anos	30
	Eventos	Matutino	800	1 ano	30
		Vespertino	800	1 ano	30
		Noturno	900	1,5 ano	30
	Gastronomia	Noturno	900	1,5 ano	20
	Informática	Matutino	1200	1,5 ano	30
	Modelagem do Vestuário	Matutino	800	1 ano	30
		Vespertino	800	1 ano	30
		Noturno	900	1,5 ano	30
	Multimídia	Matutino	800	1 ano	25
		Vespertino	800	1 ano	25
		Noturno	800	1,5 ano	25
	Produção de Moda	Matutino	800	1 ano	25
		Noturno	900	1,5 ano	25
	Programação de Jogos Digitais	Vespertino	1200	1,5 ano	25
	Rádio e Televisão	Matutino	1200	1,5 ano	30
		Vespertino	1200	1,5 ano	30
	Redes de Computadores	Vespertino	1200	1,5 ano	30
SUBTOTAL					560
TOTALIZADOR GERAL					800

OBS: * A escola poderá abrir as novas turmas com o quantitativo de até 5% a mais ou a menos que o número de vagas aprovadas, constantes nesse anexo, atendendo ao definido na Resolução do CEE que aprovou o curso.

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,

CPF nº. _____ e CI nº. _____ declaro, para fins de

compatibilidade de horário, que posso frequentar regularmente e com pontualidade o Curso Técnico de

Nível Médio em _____ na instituição

_____, no turno _____, de

segunda-feira a sexta-feira, com horário de entrada às _____ e horário de saída às _____,

NÃO TENDO NENHUM IMPEDIMENTO OU INCOMPATIBILIDADE DE QUALQUER NATUREZA.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno por extenso

Assinatura do pai ou responsável (para caso de aluno menor de idade)

ANEXO C - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do edital	07/12/2016	Diário oficial do ES e site www.secti.es.gov.br	xx
Inscrições	08 a 18/12/2016	No site da SECTI - <www.secti.es.gov.br>	Das 10h do dia 08/12/2016 às 23h59min do dia 18/12/2016
Divulgação do Resultado: classificados e suplentes	23/12/2016	No site da SECTI <www.secti.es.gov.br>	A partir das 10h
Matrículas dos aprovados	26/12/2016 a 06/01/2017	Na secretaria do CEET que ofertará o curso escolhido pelo candidato	8h às 20h
Chamada de suplentes (só ocorrerá em caso de vacância)	A partir de 09/01/2017 até o total preenchimento das vagas	Na secretaria do CEET que ofertará o curso escolhido pelo candidato	8h às 20h
Início das aulas	01/02/2017	No CEET escolhido pelo candidato	Turno escolhido pelo candidato